



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0258/2021/SMTPS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E  
PROMOÇÃO SOCIAL/SMTPS E A EMPRESA  
LEIA REZENDE ARAUJO 92847404287,  
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ITENS DE  
PANIFICAÇÃO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito sob o CNPJ de nº: **17.513.900/0001-35**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, Sr.<sup>a</sup> ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS**, brasileira, casada, portadora do RG: 1717683 SSP-PB, inscrito no CPF/MF Nº 931.422.854-15, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, Quadra 28 Lote 07, Bairro, Cooperlândia, CEP: 68390-000, Ourilândia do Norte - PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LEIA REZENDE ARAUJO 92847404287**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.393.449/0001-41**, sediada na Av. República do Brasil, Nº 3378 – Setor Cooperlândia – Ourilândia do Norte-PA, neste ato representada pela Sra. **LEIA REZENDE ARAUJO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. República do Brasil, Nº 3378 - Setor Cooperlândia – Ourilândia do Norte-PA, devidamente inscrita no CPF sob o nº 928.474.042-87 e RG 5208114 PC/PA, tendo para contato o fone (94) 99163-6073, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 00016/2021, Processo Administrativo nº 00056/2021 firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 00027/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, itens de panificação, para lanche dos servidores do município, em eventos oficiais, de acordo com os anexos I e II, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 2.557,50** (Dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes nos anexos I e II.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

08.243.0005.2078.0000 – Manutenção Prog. Proteção Social Básica- FNAS.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo .....**R\$: 1.278,75**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

08.243.0005.2080.0000 – Manutenção Prog. 1º infância no SUAS- Criança Feliz.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo .....R\$: 1.278,75

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

## CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 16/08/2021 e findará em 31/12/2021, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 16 de Agosto de 2021.

**ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS  
CONTRATANTE**

**LEIA REZENDE ARAUJO 92847404287  
CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURILÂNDIA DO NORTE**



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 0258/2021/SMTPS**

08.243.0005.2078.0000 – Manutenção Prog. Proteção Social Básica- FNAS.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... **R\$: 1.278,75**

Itens	Descrição dos Produtos	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
3	BOLO DE ABACAXI	5	KG	R\$ 29,50	R\$ 147,50
4	BOLO DE BANANA	5	KG	R\$ 29,50	R\$ 147,50
5	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	5	KG	R\$ 29,00	R\$ 145,00
6	BOLO DE FUBÁ	5	KG	R\$ 27,50	R\$ 137,50
7	BOLO DE MANDIOCA	5	KG	R\$ 30,00	R\$ 150,00
9	BOLO RED VELVET (VELUDO VERMELHO)	5	KG	R\$ 44,00	R\$ 220,00
21	MINI PIZZA TIPO SALGADO ASSADO TAMANHO FESTA	5	KG	R\$ 43,25	R\$ 216,25
31	ROSCA TIPO FRITA	5	KG	R\$ 23,00	R\$ 115,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.278,75</b>

**ANEXO II DO CONTRATO Nº 0258/2021/SMTPS**

08.243.0005.2080.0000 – Manutenção Prog. 1º infância no SUAS- Criança Feliz.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... **R\$: 1.278,75**

Itens	Descrição dos Produtos	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
3	BOLO DE ABACAXI	5	KG	R\$ 29,50	R\$ 147,50
4	BOLO DE BANANA	5	KG	R\$ 29,50	R\$ 147,50
5	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	5	KG	R\$ 29,00	R\$ 145,00
6	BOLO DE FUBÁ	5	KG	R\$ 27,50	R\$ 137,50
7	BOLO DE MANDIOCA	5	KG	R\$ 30,00	R\$ 150,00
9	BOLO RED VELVET (VELUDO VERMELHO)	5	KG	R\$ 44,00	R\$ 220,00
21	MINI PIZZA TIPO SALGADO ASSADO TAMANHO FESTA	5	KG	R\$ 43,25	R\$ 216,25
31	ROSCA TIPO FRITA	5	KG	R\$ 23,00	R\$ 115,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.278,75</b>

**ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS  
CONTRATANTE**

**LEIA REZENDE ARAUJO 92847404287  
CONTRATADA**